



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO Nº 50500.107686/2021-39  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30; sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 3, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios.

**Vigência:** 30/12/2024 a 30/12/2025

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2021 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 031/2021, a partir de 29 de outubro de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,7581%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	4,7581%
Impacto no valor global	4,7566%

### 2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 29 de outubro de 2024, o valor global do contrato passará de R\$ 1.123.575,66 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 1.177.019,71 (um milhão, cento e setenta e sete mil dezenove reais e setenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 29 de outubro de 2024

ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UNIDADE DE MEDIDA [C]	BASE DE CÁLCULO [D] (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO [E] (%)	VALOR TOTAL [F] = [D] * [1 - [E]] (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	434.746,11	21,03	343.319,00

2	Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeiro uso para manutenção da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	956.128,69	21,00	755.341,66
3	Lavagem da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	89.044,38	12,00	78.359,05
<b>SUBTOTAL 1 [G]</b>					<b>1.177.019,71</b>
ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UNIDADE DE MEDIDA [C]	BASE DE CÁLCULO [D] = [G] (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) [E]	VALOR TOTAL [F] = [D] * [E] (R\$)
4	Serviços de gerenciamento e administração de frota de veículos	Taxa de Administração	1.177.019,71	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 2</b>					<b>0,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>1.177.019,71</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 62.499,85 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 9.055,80 (nove mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para o período de 29 de outubro a 29 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 148,46 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para o período de 30 a 31 de dezembro de 2024;

3.1.3. R\$ 53.295,60 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para o período de 1º de janeiro a 29 dezembro de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339030-39 / 339039-19

Nota de Empenho: 2024NE000505 - Reforçada; 2024NE000501 - Reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 29 de outubro de 2024**.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 58.850,99 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 12/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28312108** e o código CRC **0A23AF29**.

Referência: Processo nº 50500.107686/2021-39

SEI nº 28312108